

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(do Senhor IZALCI)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 4.692, de 2012, para incluir a Comissão de Educação na análise de mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 17, II, a, requero a Vossa Excelência a gentileza de rever despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 4.692, de 2012, para incluir a **Comissão de Educação** na análise de mérito da proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto regulamenta a profissão do Designe de Interior em nível **Bacharelado**, porém, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, parte integrante do Decreto nº 5.773/2006, contempla a formação do referido profissional em nível **Tecnológico**.

Desde a criação do Catálogo Nacional, o MEC e o Conselho Nacional de Educação têm autorizado cursos de Designe de Interior em nível superior tecnológico, que fundamentalmente difere dos cursos de bacharelado.

Milhares de profissionais já foram graduados como tecnólogos e não serão contemplados pelo Projeto de Lei nº 4.692/2012,

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência distribuir para a **Comissão de Educação**.

Brasília, de dezembro de 2013.

Deputado **IZALCI**

PSDB/DDF

Ao Excelentíssimo
DEPUTADO HENRIQUE EDUARDO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS